



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 249/59, de 12 de dezembro de 1959.

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Manhumirim autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios escolares até a importância de sessenta mil cruzeiros – 60.000,00.

Art. 2º - As despesas que se refere o artigo anterior correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para 1960.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º-1-1960.

Manhumirim, 12 de dezembro de 1959.

Assinatura manuscrita de Vicente Estevam Teixeira.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal